



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.696, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e RH	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Secretaria Mun. De Ad. E RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMARH	
Conta Econômica	31.90.94	Contratação por Tempo Determinado- ficha 262	16.000,00
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 263	152.000,00
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 267	100.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 271	60.000,00
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- ficha 276	300.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização e Manutenção da Sec. de Fazenda	
Ação	2.035	Manutenção da Sec. Municipal de Fazenda	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 299	20.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Mun. de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modern. e Manutenção da Sec.Mun. de Transp. e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 190	153.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 197	209.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cult. Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2058	Modern. e Manutenção da Sec. de Cult. Lazer e Turismo	
Ação	2.056	Manut. das Atividades da Sec. de Cult. Lazer e Turismo	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 515	100.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2051	Modernização e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Ação	2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 01	10.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa	2010	Modernização e Manutenção da Procuradoria Geral	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Ação	2.006	Homenagens Festividade e Recepções	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 27	50.000,00
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas- ficha 29	30.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Sec. Municipal de Transportes e Obras	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policiamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	2.053	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fias- Pessoal Civil- ficha 215	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde-15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Mun. de Saúde	
Ação	2.035	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde- FMS	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 326	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 16 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral